

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio da legalidade, da supremacia do interesse público, da indisponibilidade do patrimônio público, da moralidade, da eficiência e da autotutela administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam ocasionar prejuízo ao erário e adotar as providências necessárias para o ressarcimento dos danos eventualmente causados;

Considerando o Ofício nº 016/2026, de 24 de junho de 2026, encaminhado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, informando a existência de infrações de trânsito vinculadas ao veículo oficial I/M. Mercedes-Benz Sprinter A4, placa JAZ-2705, ocorridas em 30 de janeiro de 2026, bem como a identificação do servidor que conduzia o veículo na data dos fatos;

Considerando a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal antes da eventual imputação de responsabilidade patrimonial;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.954/2018 e demais normas aplicáveis à responsabilização administrativa e ao ressarcimento de danos causados ao patrimônio público;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, destinado à apuração da responsabilidade administrativa e patrimonial decorrente das infrações de trânsito registradas em nome do veículo oficial I/M. Mercedes-Benz Sprinter A4, placa JAZ-2705, ocorridas em 30 de janeiro de



2026, bem como da eventual obrigação de ressarcimento dos valores suportados ou a serem suportados pelo Município.

Art. 2º Determina-se a notificação do ex-servidor Ivanio Ricardo Brands, com encaminhamento de cópia integral desta Portaria e dos documentos que a instruem, para que tome ciência dos fatos apurados e, querendo, apresente manifestação/defesa prévia, no prazo a ser consignado na notificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Prazo para conclusão: 60 dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
30 de junho de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 30.06.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

